



02
/

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1413

PROJETO DE LEI Nº 35/82

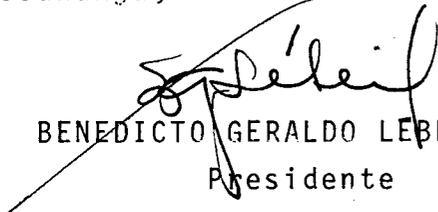
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir de 1º de Janeiro de 1983, o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, - alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de - abril de 1.973.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da majoração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações - orçamentárias próprias do orçamento financeiro de 1.983.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1982.


BENEDICTO GERALDO LEBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

03
9

- PROJETO DE LEI Nº 35/82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.983, - o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da majoração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento financeiro de - 1.983.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 16 de novembro de 1.982.

*A Comissão de Justiça, Regulação e Redução, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1982*

[Signature]
Presidente

[Signature]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Novembro de 1982*

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de Novembro de 1982
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de Novembro de 1982
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo que visa majorar o valor das Funções Gratificadas de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 10.000, (dez mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.983, - já que o último reajuste ocorreu em junho do fluente ano, - através da lei municipal nº 1.496/82 e atinge apenas a 06 (seis) funcionários que respondem pelo cargo de Chefe de Setores.

Na certeza de que a presente propositura merecerá o beneplácito dos senhores vereadores, solicitamos para o projeto, tramitação em regime de urgência de quarenta dias, de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 16 de novembro de 1.982.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



05
/

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 35/82

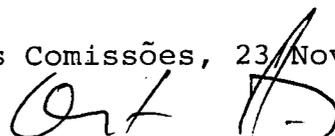
Autor: Executivo Municipal

Comissão de Justiça, Legis-
lação e Redação.-

O presente Projeto de Lei supra, pretende majorar para Cr\$ 10.000,00, a partir de 1º de Janeiro de 1983, o valor do "Simbolo FG-1", constante da Tabela de Valores das Funções Gratificadas, estabelecidas por símbolos de trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo/37, da Lei nº 1 156, de 09 de abril de 1973.

Esta Comissão não vê óbice algum quanto à aprovação do referido Projeto de Lei.

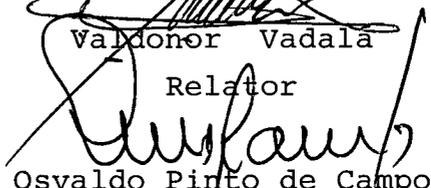
Sala das Comissões, 23/Novº/1982.


Orlando Alves Ferraz

Presidente


Valdonor Vadala

Relator


Osvaldo Pinto de Campos

Membro



06
A

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

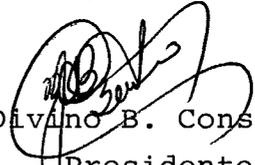
Ao Projeto de Lei nº 35/82

Autor: Executivo Municipal

Comissão de Finanças, Or-
çamento e Lavoura.-

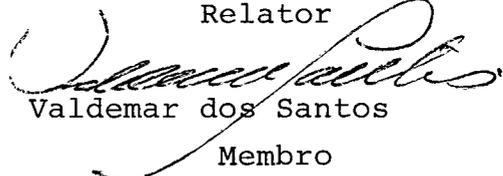
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o Projeto de Lei supra, que visa majorar para Cr\$ 10.000,00, a partir de 1º de janeiro de 1983, o valor do "Simbolo FG-1", constante da Tabela de Valores/das Funções Gartificadas, estabelecidas por simbolos de/que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37 da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1973, nada tem a opor / quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Comissões, 23/NOV/1982.


João Divino B. Consentino
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Valdemar dos Santos

Membro